



P. 19/02/18

12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.268 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 3.646/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.603.981,12 (hum milhão, seiscentos e três mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos) nos termos do disposto nos incisos III e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
1017	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.043,23
1018	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	456,77
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
148	01.05.02.08.2440018.2068.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.520,55
108	01.05.02.08.2440017.2067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	210.327,73
109	01.05.02.08.2440017.2067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.596,54
111	01.05.02.08.2440017.2067.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
115	01.05.02.08.2440017.2067.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
116	01.05.02.08.2440017.2067.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.689,83
117	01.05.02.08.2440017.2067.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
135	01.05.02.08.2440018.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

		CONSUMO	10.000,00
136	01.05.02.08.2440018.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
138	01.05.02.08.2440018.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
139	01.05.02.08.2440018.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.000,00
143	01.05.02.08.2440018.2068.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
146	01.05.02.08.2440018.2068.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	241.425,25
147	01.05.02.08.2440018.2068.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.942,14
161	01.05.02.08.2440018.2011.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
162	01.05.02.08.2440020.2011.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
164	01.05.02.08.2440020.2011.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21,35
173	01.05.02.08.2440020.2011.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
174	01.05.02.08.2440020.2011.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.886,25
178	01.05.02.08.2440020.2011.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.845,69
179	01.05.02.08.2440020.2011.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.290,39
1006	01.05.02.08.2420019.1002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1019	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	78.635,40

Total..... R\$ 1.603.981,12

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 2.043,23 (dois mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos) do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 1.601.481,12 (um milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos) do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso e no valor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

R\$ 456,77 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)
da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
776	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	456,77

Total Redução + Recursos..... R\$ 1.603.981,12

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 05 de fevereiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO